

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Eletrônico



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.comPREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

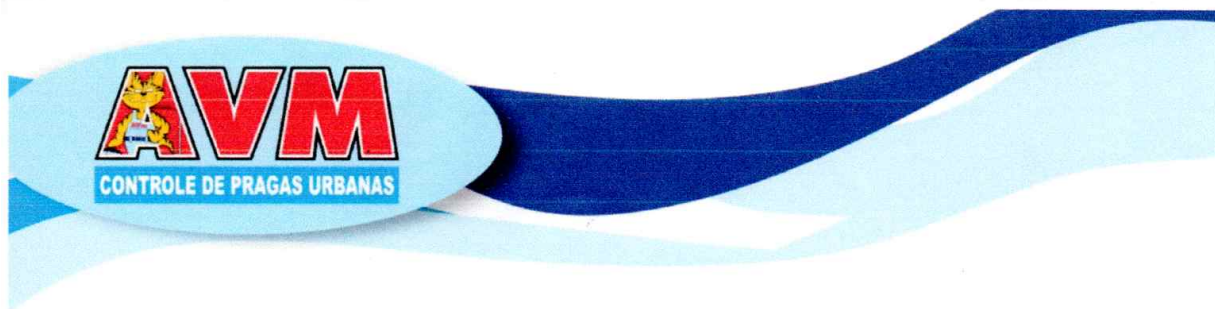
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020PE/2024.

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.445.876/0001-81**, comunica que foi interposto recurso administrativo pela empresa J.E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.620.438/0001-75, em razão da decisão do pregoeiro, no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, referente a futuras e eventuais prestações de serviços de dedetização e afins para atender às demandas do município de Mulungu do Morro/BA. Assim, ficam as licitantes, desde logo, intimadas para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, de acordo com a Lei 14.133/2021, art. 165, §4º. Autos para vista na Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Rua Eronides Souza Santos, Nº 55, Bairro Centro, Mulungu do Morro-Bahia. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Mulungu do Morro/Ba, 19/09/2024. <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/> // www.bnc.org.br // licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br. Anselmo Luiz Goes da Silva – Pregoeiro.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
099FBFC9C3D40F9D145CB65DC344380B

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ANSELMO LUIZ GOES DA SILVA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020PE/2024

J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO- ME, inscrito no CNPJ nº 17.620.438/0001-75 pessoa jurídica de direito privado, situado na rua Apolinário Peleteiro, 165, Centro, Jequié - BA na pessoa do seu representante social JOSÉ EVALDO MOTA DE SOUZA, portador do CPF nº 331.768.255-87, vêm, respeitosamente e tempestivamente, conforme lhe faculta a Lei n.º 14.133/2021 e o edital Nº 020PE/2024, interpor o presente RECURSO contra a decisão que declarou inabilitada esta empresa do Processo Pregão Eletrônico Nº 020PE/2024 deste município, de conformidade com as razões a seguir expostas:

Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de dedetização e afins para atender às demandas do município de Mulungu do Morro/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Requer seja recebido o presente recurso no seu efeito suspensivo, e que haja o devido juízo de retratação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não havendo retratação da decisão por parte da Comissão, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

- 1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:** Tendo tomado ciência em 12/09/2024, da declaração de INABILITAÇÃO da empresa e no mesmo dia e horário registrado nossa intenção de recursos no mesmo portal onde ocorreu o certame que começou a fluir no mesmo dia, com o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, encerrando-se em 17/09/2024 às 10.00h;

Nesse contexto, o presente envio de razões de recurso administrativo é TEMPESTIVO e como tal, deve ser CONHECIDO e, como se verá a seguir, no mérito INTEGRALMENTE PROVIDO.

2. DOS MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Na situação concreta, a parte recorrente manifestou intenção de recorrer em relação à decisão da autoridade que entendeu por INABILITAR a EMPRESA J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME. fato que, a inabilitação efetuada foi tomada contrariando todos os princípios legais existentes na Lei 14.333 de 01 de abril de 2021 e principalmente no Edital que rege o presente certame.

Vejamos pois:

O edital do Pregão Eletrônico Nº 020PE/2024 tem bem claro nos seus itens os seguintes tópicos que realçamos em negrito:

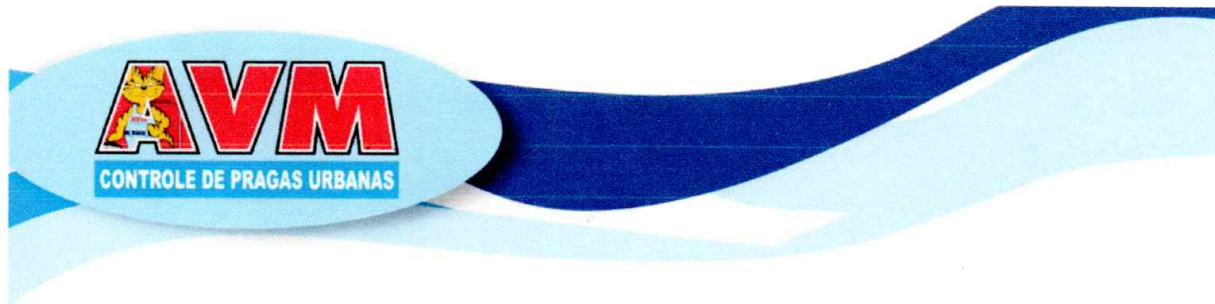
7.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.620.438/0001-75
J E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO
RUA APOLINÁRIO PELETEIRO, 165
CAMPO DO AMÉRICA
CEP 45.203-580 JEQUIÉ-BA

J.E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME CNPJ - 17.620.438-0001-75
Rua Apolinário Peleteiro, 165 - Centro - Jequié-BA - Tel.: (73) 3525-6583 • 98814-7302 • 98858-0484
E-mail: avmdedetizadora@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

Ora, o Sr. Pregoeiro em nenhum momento solicitou que a empresa provasse a exequibilidade da sua proposta, retirando dela o direito à ampla defesa, ato contrário a todo e qualquer processo legal.

3. DO PEDIDO


Em face dos argumentos ora apresentados, enfatizando a obrigatoriedade de atendimento aos princípios administrativos de toda e qualquer licitação, e ainda, com base na demonstração inequívoca do não atendimento a requisitos legais previstos em Lei e no Edital, requer a empresa J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME:

- Que a decisão que declarou a proposta INABILITADA seja revogada e a proposta da Empresa J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME seja declarada vencedora da etapa de DISPUTA como na realidade foi;
- Que o certame seja retomado, e o Sr. Pregoeiro EFETUE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE A EMPRESA J.E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO -ME prove a exequibilidade da sua proposta;
- Que caso a Comissão não entenda assim, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação.

A J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME, confia no senso de justiça dessa Comissão de Licitação, na capacitação técnica da equipe que a assessora, para o restabelecimento da verdade dos fatos.

Nestes Termos Pede e Espera Deferimento

Jequié, 12 de setembro de 2024


JOSÉ EVALDO MOTA DE SOUZA
CPF: 331.768.255-87



17.620.438/0001-75
J E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO
RUA APOLINÁRIO PELETEIRO, 165
CAMPO DO AMÉRICA
CEP 45.203-580 JEQUIÉ-BA

J.E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO - ME CNPJ - 17.620.438-0001-75
Rua Apolinário Peleteiro, 165 - Centro - Jequié-BA - Tel.: (73) 3525-6583 • 98814-7302 • 98858-0484
E-mail: avmdedetizadora@hotmail.com

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
099FBFC9C3D40F9D145CB65DC344380B